

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão Julgadora, abaixo assinada, designada pela Portaria Nº 1201 - SMA de 16/06/2011, para recebimento, análise e julgamento das propostas apresentadas para o processo de Licitação Tomada de Preço Nº 27/2011, aquisição de material de expediente de várias Secretarias, vem pelo presente exarar seu parecer final das empresas participantes.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No dia, hora e local consignados no Edital, a Comissão Julgadora reuniu-se para efetuar a abertura dos envelopes da Documentação de Habilitação das 05 (Cinco) empresas que acorreram ao Edital.

As firmas que apresentaram propostas para o presente processo foram: **C.V NUNES PAPELARIA, J.V CAVEDON SOARES, MARCOS HALLAL DOS ANJOS GABRIELA TORRES RAUBER e ANDREA COSTA PINHO LAGES.**

DA HABILITAÇÃO

Após a abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação a Comissão exarou o seu parecer quanto à habilitação, considerando inabilitada a empresa Andrea Costa Pinho Lages por não atender o item 4.1 do edital, e habilita as demais empresas participantes.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Em análise detalhada das propostas financeiras das empresas, a Comissão Julgadora, usando das prerrogativas legais, decidiu efetuar a análise e emitir parecer em momento posterior.

A reunião foi encerrada e dela lavrou-se ata circunstanciada que foi assinada por todos os presentes na sessão.

AMOSTRA

O gabinete de Compras e Licitações Públicas, solicitou através de email amostras dos itens para as empresas Vencedoras. O material solicitado foi analisado por uma Comissão que usou como critério o solicitado na proposta e a qualidade do material. Assim, a comissão deu seu parecer que está anexado no processo, bem como todos os emails enviados para estas empresas.

PARECER

No julgamento das propostas financeiras das empresas, a Comissão adotou os seguintes critérios:

- 1 – Foram aceitos valores cotados até 10% acima dos valores orçados pela Secretaria de origem;
- 2- Foram Cancelados os itens com valores superior a 10% do valor orçado pela Secretaria de origem;
- 3 – Foi beneficiada empresa com o regime diferenciado que faculta a Lei Complementar 123 de 14/12/2006;
- 4- Foram realizados sorteios em alguns itens, com autorização;
- 5- E foram analisadas e Aprovadas as Amostras, bem como Algumas Reprovadas passando para o segundo colocado;

Com base nos critérios acima mencionados sugerimos como vencedoras as seguintes empresas, nos respectivos itens:

C.V. NUNES PAPELARIA nos itens 01, 03, 05, 08, 13, 14, 19, 35, 54, 78, 79, 80, 81, 87, 88, 94, 107, 108, 109, 115, 120, 123, 124, 127, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 158, 159, 162, 171, 172, 175, 176, 177, 188, 189, 198, 209, 210, 214, 218, 222, 223, 224, 229, 230, 231, 234, 235, 236, 237, 238, 241, 261, 263, 266, 268, 269 e 272;

J.P. CAVEDON SOARES nos Itens 02, 06, 07, 11, 12, 15, 16, 18, 23, 31, 32, 33, 36, 37, 40, 43, 44, 46, 51, 52, 53, 55, 59, 60, 63, 66, 69, 70, 72, 84, 85, 86, 90, 91, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 112, 113, 121, 125, 131, 133, 148, 150, 151, 152, 153, 157, 161, 164, 166, 169, 173, 174, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 194, 195, 200, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 213, 219, 220, 221, 225, 226, 233, 239, 240, 243, 250, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 262, 264, 270, 271, 273, 274, 278, 280 e 281;

MARCOS HALLAL DOS ANJOS nos itens 09, 20, 21, 25, 26, 38, 42, 47, 56, 58, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 73, 83, 89, 92, 93, 110, 126, 128, 129, 145, 146, 147, 149, 180, 182, 190, 191, 232, 242, 246, 247, 248, 249, 251, 259, 260, 265, 276 e 277;

GABRIELA TORRES RAUBER nos itens 04, 10, 22, 34, 39, 45, 48, 49, 50, 57, 71, 74, 75, 76, 77, 82, 114, 116, 117, 118, 122, 155, 160, 163, 165, 167, 168, 170, 178, 192, 196, 199, 205, 211, 212, 215, 216, 217, 227, 228, 245, 267 e 275;

Não foram cotados os itens 017 e 041;

Cancelados os itens 24, 27, 28, 29, 30, 119, 130, 154, 156, 179, 193, 197, 201, 244, 279 e 282;

Sendo este o nosso parecer, deixamos a deliberação superior.

Rio Grande, 04 de Agosto de 2011.

Sérgio Luiz Xavier Souza
Membro

Marilda Silva da Silva
Membro

Cilon de Almeida Leite
Presidente